



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 400, DE 02 DE ABRIL DE 2019.
Introduz alterações à Lei Complementar nº 221/08 – consolidação das Leis da Saúde, no que tange ao prazo para convocação da Conferência Municipal de Saúde.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e e sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 400

Art. 1º O art. 17 da Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Prefeito Municipal a cada 04 (quatro) anos ou conforme determinação do Governo Federal para integração das ações em âmbito nacional, estadual e municipal, competindo-lhe avaliar a situação de saúde do município de Piracicaba e propor as diretrizes da Política Municipal de Saúde, além de debater temas previamente determinados pela legislação nacional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.833, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 280.000,00 no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32	32319	1751200241420	449051	Obras e Instalações:	R\$	120.000,00
2)	32	32323	1751200232434	339030	Material de Consumo:	R\$	80.000,00
3)	32	32323	1751200232434	339039	Out. Serv. de Terc. – P.J.:	R\$	80.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 17.834, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 700.000,00 da Câmara Municipal de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Piracicaba, para o exercício de 2019, assim discriminada:

Da dotação:

1) 01 01011 0103100012373 339039 Out. Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 700.000,00

Para as dotações:

1) 01 01011 0103100012373 339040 Serv. de T. da Inf. e C. - P.J.: R\$ 650.000,00

2) 01 01011 0103100012378 339039 Out. Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de reparos e troca de telhas com fornecimento de materiais e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Carrone & Carrone LTDA ME	01

Piracicaba, 05 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 41/2019

Objeto: Prestação de serviços corretivos dos sistemas de ar condicionado em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	01

Piracicaba, 05 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 264/2018

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Funilaria Darci LTDA EPP	01

Piracicaba, 04 de abril de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2019

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, convida os interessados em participar do CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e/ou apoio para realização do “Miss Piracicaba Be Emotion 2019”, que será realizado no dia 19 de Junho, no Engenho Central – Teatro Erotides de Campos. O credenciamento estará aberto no período de 15 de abril a 07 de Junho de 2019, no horário das 8h30 às 16h30 na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (Av. Maurice Allain, 454, Engenho Central, Piracicaba/SP).

Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, das 8h30 às 16h30, enquanto vigorar este credenciamento:

2.1.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;

2.1.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação para pessoa jurídica;

2.1.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo aprovará o credenciamento;

3.2 Poderão se credenciar várias empresas, cabendo à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo definir a participação de acordo com a contrapartida de cada interessada.

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:

Em contrapartida à adesão ao “Miss Piracicaba Be Emotion 2019”, o Apoiador/Patrocinador, de acordo com a cota de participação escolhida, terá direito a:

4.1 Divulgar sua empresa ou marca em conformidade com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, para o valor cotizado;

4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinador e/ou apoiador do evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer tipo de comercialização de produto relacionada ao evento;

ITEM 05 – OBSERVAÇÃO GERAL:

5.1 Em todas as publicidades acima citadas é obrigatória a inclusão da logomarca da Prefeitura do Município de Piracicaba e da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur como realizadora do evento.

Piracicaba, 12 de abril de 2019.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal de Turismo



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DO EDITAL N.º 002/2019

(Nome da empresa/interessado), localizada à n.º Bairro Município de, inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito(a) no CPF n.º vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento n.º 002/2019.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar e/ou apoiar o evento "Miss Piracicaba Be Emotion 2019", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação – RG:

CPF:

Piracicaba, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 34/2019

Objeto: Aquisição de lonas para cobertura

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Visual Comércio de Lonas Eireli EPP	01

Piracicaba, 03 de abril de 2019

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E DO TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 68/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Eficaz Locadora LTDA	01, 02, 03 e 04
Só Coberturas Eventos Eireli	05 e 06

Piracicaba, 03 de abril de 2019

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 04/2019

Objeto: Aquisição de Licença perpétua do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server Enterprise

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	01

Piracicaba, 03 de abril de 2019

EROTIDES GIL BOSSHARD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Errata

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

Objeto: Execução de obras para reforma de imóvel onde funcionava o CADME-Clinica de Atenção às Doenças Metabólicas

No termo de homologação publicado no diário Oficial do Município de Piracicaba em 26/03/2019, onde lê-se:

"Piracicaba, 25 de fevereiro de 2019"

Leia-se:

PROCESSO N.º 185.157/2018

"Piracicaba, 13 de março de 2019"

As demais informações ficam inalteradas

Piracicaba, 11 de abril de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019

Prestação de serviço de arbitragem.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas BRUNO CAMOSSI GESTÃO ESPORTIVA E ARBITRAGEM – ME., ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP., L. SOARES – ME. e L F GUIMARÃES JUNIOR ME., deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR no lote 01 a empresa L F GUIMARÃES JUNIOR ME. e no lote 02 a empresa ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019

Prestação de serviços técnicos para limpeza interna, desinfecção bacteriológica e potabilização em reservatórios de água dos estabelecimentos de ensino público do Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no Anexo A – Indicação do Responsável Técnico:

Onde se lê:

CREA

Leia-se:

Órgão Competente

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Sendo assim, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/04/2019, às 09h.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

ERRATA

Pregão Presencial n.º 57/2019

Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação e formação profissional.

No item 1.b do termo de referência do edital:

ONDE LÊ-SE:

25/04/2019 às 14h

LEIA-SE:

25/04/2019 às 09h

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2019

OBJETO: Aquisição de materiais diversos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2019, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 11 de dezembro de 2018:

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital n.º 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
380º	Lívia de Angelis Silva Esper
384º	Thauany Menezes Carvalho

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital n.º 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
381º	Lívia de Angelis Silva Esper
384º	Thauany Menezes Carvalho

Piracicaba, 22 de março de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2019

Fornecimento Parcelado de grama esmeralda para o exercício de 2019

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
José Alberto Dias da Costa Junior - EPP	01

Piracicaba, 10 de abril de 2019.

Engº Agrº José Otávio Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Fica prorrogado o prazo de inscrição, previsto no Art. 6º do Edital n.º 01/2019 do COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, até o dia 17 de abril de 2019, às 14h00."

Sendo só para o momento, antecipadamente nossos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

ELIETE NUNES F. DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROCESSO Nº 21.952/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toners e cartuchos

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 01 and 02.

Itens 01 e 02 – Marypam Comercial Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROCESSO Nº 21.952/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toners e cartuchos

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Preço Unitário, Preço Total. Contains item 03.

Item 03 – NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROCESSO Nº 21.952/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toners e cartuchos

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 09, 10, 11, 12, and 13.

Itens 09, 10, 11, 12 e 13 – Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 34 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 08 de Abril de 2.019

Table listing contributors and their respective process numbers.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 33 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 20.260/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 4.711/1993

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de abril de 2019

CONTRIBUINTE:
MODELAÇÃO E MARCENARIA GERALDO LTDA. ME
RUA NEREU RAMOS, 177 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP
CEP 13411-046 – CNPJ 57.312.399/0001-63 – CPD 418225

EXPEDIENTE DO DIA 01/03/2019 à 31/03/2019

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Autorizado: Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52403/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52405/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52407/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52408/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52409/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52410/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52411/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52412/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52413/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52417/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52419/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52420/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52423/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52424/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52426/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52427/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52429/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52430/2018; Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda – Proc: 52431/2018; Dener Salles – Proc: 158528/2015; Maria Aparecida Sotopietra – Proc: 179553/2018; Ivo Zarzur Piracicaba Empreendimentos Imobiliários – Proc: 103002/2016; Jose Maria Costa – Proc.: 61252/2017; Zulmira Neusa Ferreira – Proc.: 156298/2017

CANCELAMENTO DE TAXA DE CEMITÉRIO

Autorizado: Raremilton Vicente da Paz – Proc: 40388/2019

REDUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Autorizado: Jose Erineu Dini Junior – Proc: 176448/2018; Sonia Maria Rodrigues – Proc.: 178930/2018

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Autorizado: Luis Alberto da Silva e Outros – Proc: 22798/2019; Master Administração e Cobrança Ltda Me – Proc: 195089/2018; Peça Íntima Ltda Me – Proc.: 120988/2018; Baldo Odontologia Especializada S/S – Proc: 179569/2018

Divisão de Tributos Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2019
Aquisição de mobiliário e equipamentos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITENS. Lists companies like RF TEIXEIRE EIRELI, ALL WORK COMERCIAL EIRELI, etc.

Piracicaba, 25 de março de 2019.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alberto Martins Vidigal ME, de que foi aplicada pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente a entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o valor dos serviços em atraso, referente ao pregão presencial 167/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 08 de abril de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alberto Martins Vidigal ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencial 167/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 08 de abril de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Maxxy Construtora Ltda -EPP de que foi mantida pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, referente ao Pregão Presencial 138/18.

Piracicaba, 09 de abril de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: GIOVANA APARECIDA DE ALMEIDA INFORMÁTICA – ME. – CNPJ nº 14.704.313/0001-35 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 680/2019.

Proc. Admin.: nº 168.934/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 499/2018 - Ata de Registro de Preços nº 140/2019 (válida até 20/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 05/04/2019.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SELAM)
Contrato nº 679/2019.

Proc. Admin.: nº 6.096/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2019.
Objeto: Aquisição de capa de colchão.
Valor: R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 05/04/2019.

Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 20.590.555/0001-48 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.001.095.
Código Ajuste nº 2019.000.000.440.
Contrato nº 676/2019.

Proc. Admin.: nº 130.461/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2018 - Ata de Registro de Preços nº 30/2019 (válida até 16/01/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 05/04/2019.



Contratada: NATULAB LABORATÓRIO LTDA. – CNPJ nº 02.456.955/0001-83 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.095.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.439.
 Contrato nº 675/2019.
 Proc. Admin.: nº 130.461/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2018 - Ata de Registro de Preços nº 26/2019 (válida até 16/01/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULADAS ESPECIAIS LTDA – EPP. – CNPJ nº 07.316.691/0001-86 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.095.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.437.
 Contrato nº 674/2019.
 Proc. Admin.: nº 130.461/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2018 - Ata de Registro de Preços nº 28/2019 (válida até 16/01/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.634.617/0001-57 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.095.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.436.
 Contrato nº 673/2019.
 Proc. Admin.: nº 130.461/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2018 - Ata de Registro de Preços nº 27/2019 (válida até 16/01/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 210.122,00 (duzentos e dez mil, cento e vinte e dois reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2019.000.001.199.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.442.
 Contrato nº 681/2019.
 Proc. Admin.: nº 154.108/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 456/2018 - Ata de Registro de Preços nº 137/2019 (válida até 15/02/2020).
 Objeto: Fornecimento de estrado de pvc.
 Valor: R\$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: ÔNIX BRASIL COMERCIAL LTDA – EPP. – CNPJ nº 02.119.775/0001-06 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2019.000.001.207.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.444.
 Contrato nº 683/2019.
 Proc. Admin.: nº 168.670/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 481/2018 - Ata de Registro de Preços nº 144/2019 (válida até 21/02/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
 Valor: R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 54.516.661/0062-15 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.097
 Código Ajuste nº 2019.000.000.445.
 Contrato nº 684/2019.
 Proc. Admin.: nº 136.442/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 373/2018 - Ata de Registro de Preços nº 23/2019 (válida até 16/01/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material ambulatorial ou hospitalar.
 Valor: R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMÓB)
 Código Licitação nº 2019.000.001.247.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.443.
 Contrato nº 682/2019.
 Proc. Admin.: nº 177.256/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2019.
 Objeto: Fornecimento de tubos de PVC.
 Valor: R\$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMACTUR)
 Código Licitação nº 2019.000.001.226.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.441.
 Contrato nº 678/2019.
 Proc. Admin.: nº 135.321/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 459/2018.
 Objeto: Aquisição de material elétrico.
 Valor: R\$ 12.927,00 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 07.118.264/0001-93 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.069.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.438.
 Contrato nº 677/2019.
 Proc. Admin.: nº 132.144/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 347/2018 - Ata de Registro de Preços nº 695/2018 (válida até 26/12/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 20.715,00 (vinte mil, setecentos e quinze reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 07.118.264/0001-93 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.058.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.435.
 Contrato nº 672/2019.
 Proc. Admin.: nº 130.448/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 343/2018 - Ata de Registro de Preços nº 631/2018 (válida até 11/12/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 28.124.373/0001-93 (SEMÓB)
 Código Licitação nº 2019.000.001.239.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.434.
 Contrato nº 671/2019.
 Proc. Admin.: nº 177.267/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2019.
 Objeto: Fornecimento de tampão de ferro fundido.
 Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 55.163.042/0001-35 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.096.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.433.
 Contrato nº 670/2019.
 Proc. Admin.: nº 131.698/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 365/2018 - Ata de Registro de Preços nº 34/2019 (válida até 17/01/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 04.027.894/0001-64 (SAÚDE)
 Contrato nº 669/2019.
 Proc. Admin.: nº 131.698/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 365/2018 - Ata de Registro de Preços nº 35/2019 (válida até 17/01/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP. – CNPJ nº 18.872.656/0001-60 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.705.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.432.
 Contrato nº 668/2019.
 Proc. Admin.: nº 16.483/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2018 - Ata de Registro de Preços nº 205/2018 (válida até 23/05/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 22.848,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0009-75 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.705.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.431.
 Contrato nº 667/2019.
 Proc. Admin.: nº 48/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2018 - Ata de Registro de Preços nº 202/2018 (válida até 23/05/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICALTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.705.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.430.
 Contrato nº 666/2019.
 Proc. Admin.: nº 16.483/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2018 - Ata de Registro de Preços nº 203/2018 (válida até 23/05/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI. – CNPJ nº 45.674.132/0001-37 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.285
 Código Ajuste nº 2019.000.000.429.
 Contrato nº 665/2019.
 Proc. Admin.: nº 36.422/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 34/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para a 9ª Conferência Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
 Prazo: De 13 a 14/04/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: EMMILYNE GENARO NICOLETTI – ME. – CNPJ nº 17.139.390/0001-88 (SAÚDE)
 Contrato nº 663/2019.
 Proc. Admin.: nº 34.833/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 32/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de cerimonialista para a 9ª Conferência Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).
 Prazo: 14/04/2019.
 Data: 05/04/2019.

Contratada: SRG ALIMENTOS LTDA ME. – CNPJ nº 17.999.635/0001-47 (SEMGOV)
 Contrato nº 664/2019.
 Proc. Admin.: nº 27.957/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2019.
 Objeto: Fornecimento de refeição e refrigerante.
 Valor: R\$ 2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 05/04/2019.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: Sr. JOSÉ JOEL BATISTA e Sra. IZABEL APARECIDA FAGIONATO BATISTA. (SMADS)
 Proc. Adm. nº 46.997/2015.
 Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Nove de Julho, nº 58, Bairro Tupi, para a instalação da Terceira Casa Lar.
 Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 10/04/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 46.997/2015-1/4.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 1.868,47 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais.
 Data: 05/04/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FREIOTEC COMÉRCIO DE LONAS PARA FREIOS E FRICÇÃO LTDA - EPP. – CNPJ nº 54.408.778/0001-63 (GUARDA CIVIL)
 Código Licitação nº 2018.000.000.633
 Código Ajuste nº 2018.000.000.154
 Contrato nº 285/2018.
 Proc. Admin.: nº 2.862/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 21/2018.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva de freio nas viaturas da frota da Guarda Civil.
 Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 13/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 285/2018 -1.
 Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 12/03/2019.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadores: SR. ANTONIO JORGE CANALE E OUTROS. (SEDEMA)
 Proc. Admin. nº 5.947/2009.
 Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Locação de área localizada no Bairro Pau Queimado (Sítio São Benedito), para destinação de resíduos sólidos da construção civil.
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 09/02/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 5.947/2009-1/11.
 Valor: R\$ 1.571,72 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data: 10/04/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CAMP-TÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS DE RAIOS X LTDA - ME. – CNPJ nº 54.411.673/0001-63 (SAÚDE)
 Contrato nº 580/2016.
 Proc. Admin.: nº 32.368/2016.
 Licitação: Pregão Presencial nº 61/2016.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos radiológicos.
 Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 10/05/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Aditivo nº 2019.000.000.122.
 Termo de Aditamento nº 580/2016 – 3.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
 Data: 10/04/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RADRI DO BRASIL LTDA ME. – CNPJ nº 20.030.760/0001-59 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2017.000.000.104.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.301.
 Contrato nº 737/2017.
 Proc. Admin.: nº 25.700/2017.
 Licitação: Pregão Presencial nº 38/2017.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças.
 Valor: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/05/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Aditivo nº 2019.000.000.121.
 Aditivo nº 737/2017 – 2.
 Valor: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 10/04/2019.



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 160.633/2017.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e III da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e, enquadramento nas condutas previstas no art. 299, do Código Penal e art. 5º e 9º, do Código de Ética Médica, com penalidade administrativa prevista no art. 209, inciso I, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades nas esferas criminal e de ética médica.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor Sr. LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 161.121/2017.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RICARDO CUNHA APRILANTE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e IV da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e, enquadramento nas condutas previstas nos arts. 4º e 50, do Código de Ética Médica, com penalidade administrativa prevista no art. 208, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades na esfera de ética médica.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor Sr. RICARDO CUNHA APRILANTE, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 10 Abril 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002276/2019	MARIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA
002277/2019	CLEITON ROSA DZIUBATE
002278/2019	EVA BLASQUES MATRIZ
002279/2019	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
002280/2019	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
002281/2019	TEREZINHA ESTEVES MATTAR
002282/2019	ANDERSON SANTANA DA COSTA
002283/2019	MATILDE FUSTAINO
002284/2019	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO -ARES-PCJ
002285/2019	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO -ARES-PCJ
002286/2019	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
002287/2019	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002288/2019	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA
002289/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002290/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002291/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002292/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002293/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002294/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002295/2019	LEONETE BATISTA ANDRADE
002296/2019	RODRIGO JOSE ANDREAZZI
002297/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002298/2019	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
002299/2019	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO CONSTRUVIP CORRER - LTDA
002300/2019	METALÚRGICA PIRACICABA LTDA
002301/2019	RENAN POPERMAYER STENICO
002302/2019	ROSEANE APARECIDA COSTA GUIDINI
002303/2019	ROSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS
002304/2019	MELISSA ZULIEIDE G. DE MORAES
002305/2019	SILVANIRA DE FATIMA DOS S. MACHADO
002306/2019	ARNALDO CAMARGO
002307/2019	FLADALISA ALBINO
002308/2019	LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA
002309/2019	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS
002310/2019	ROGERIO NUNES SGRIGNERO
002311/2019	LUIZ ANTONIO ROSATTI
002312/2019	CAMILA JANUARIO FRANÇOSO
002313/2019	MICHELE FRANCINE MARTHA

Protocolos	Processo	Interessado
002314/2019		ANGELICA MARTINS DE MATOS LIMA
002315/2019		PALOMA FERREIRA LIMA
002316/2019		JULIO CESAR DA SILVA
002317/2019		ROSILDA APARECIDA NATO
002318/2019		SANDRA REGINA B BARROS
002319/2019		REGINA APARECIDA BARBOSA
002320/2019		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002321/2019		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002322/2019		ANA CRISTINA GALVES
002323/2019		JACQUELINE STEFFANNY FARIA
002324/2019		SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA
002325/2019		FRANCINE DE PAULA CARDOSO
002326/2019		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002327/2019		CÂMARA DE VEREADORES
001635/2019	001187/2019	ROBERTO CARLOS APARECIDO DE LIMA: "Indeferido".
001661/2019	001208/2019	LUCIANA RUGONI SOUSA: "Concluído".
001683/2019	001222/2019	COMGAS: "Deferido".
001717/2019	001246/2019	MARCIA CRISTINA DO PRADO BEINOTTE: "Concluído".
001737/2019	001258/2019	CELIA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA: "Indeferido".
001847/2019	000197/2013	JOSÉ ANTONIO MACHADO FILHO: "Indeferido".
001931/2019	001405/2019	TEREZINHA DE JESUS ESTEVAM: "Indeferido".
001956/2019	001420/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002025/2019	001468/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002079/2019	001515/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002108/2019	001537/2019	ANTONIO ALCIDES TAVARES: "Deferido em Parte".
002176/2019	001591/2019	CÂMARA DE VEREADORES: "Concluído".
002742/2018	002015/2018	PEDRO ALEXANDRE SCHIABEL: "Indeferido".
004830/2018	003637/2018	EMDHAP -: "Deferido".
005419/2018	004102/2018	MARIA APARECIDA TOT DE MORAES: "Deferido".
006000/2018	004467/2018	IRENE LOPES CHRISTOFOLETTI: "Indeferido".
006973/2018	005076/2018	ILSON ANTONIO ESPELHO BALANÇOELA: "Deferido".
007210/2018	005129/2018	EDINA TERESINHA DEZEN CATARINO: "Indeferido".

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE ATO N.º 1040/2018

Douglas Sarti Toledo, Presidente da Comissão Permanente Sindicante ad hoc, constituída através do Ato n.º 1040, de 05 de janeiro de 2018, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 1333/2019, para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência dos senhores Emerson Francisco dos Santos, Edson Aparecido de Souza, Carlos Henrique Gabrielini, Fabio Saullo, Luis Paulo Fava e Gustavo Momesso Gimenes, vimos pela presente, convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munidos de documento de identificação com foto, para preenchimento dos cargos a seguir.

ENCANADOR

Classificação Original	Nome
12º	BENEDITO MARCOS DE CARVALHO
13º	DIEGO RAFAEL RODRIGUES DOMINGUES

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Classificação Original	Nome
18º	PEDRO MORETTI ALVES
19º	LUIZ HENRIQUE MOREIRA AMÉRICO
20º	RUAN CARLOS VERGINASSI FELICIANO
21º	FLAVIO AUGUSTO FUCCI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 11 de abril de 2019

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA n.º 2804

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve designar o senhor VALTERLEI APARECIDO DE CAMPOS, inscrito no RG sob o n.º 24.321.637-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 123.66741.42/3, a partir de 08 de abril de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 08 de abril de 2019

Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019 - PROCESSO N.º 0801/2019
PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS MULTISTÁGIO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/04/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019 - PROCESSO N.º 0799/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES DE MÉDIA TENSÃO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/05/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 11 de abril de 2019.

José Rubens Françoço
Presidente do Semae

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 1044 de 05/01/2018 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que os pedidos de cadastramento das empresas abaixo foram DEFERIDOS.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1068/2019	2850/2016	PROESPLAN ENGENHARIA S/S LTDA - EPP	002/2019
1503/2019	1551/2019	RHS - CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP	003/2019

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 1044 de 05/01/2018 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que os pedidos de cadastramento das empresas abaixo foram INDEFERIDOS.

Protocolo	Processo	Requerente
1296/2019	0980/2019	SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COM LTDA
2702/2019	0978/2019	HABITALI ENGENHARIA EIRELI

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Comissão de Cadastro

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 336ª sessão realizada na data de 18/02/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO N.º 66.894/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco I
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício. Há evidências da cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo deferimento da isenção do IPTU 2018. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO N.º 66.894/2018
RECORRIDO: Sítio São Francisco I
Av. Jaime Pereira, 3701 – Ondas CEP 13.403-800 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 336^a sessão realizada na data de 18/02/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
 PROCESSO Nº. 66.895/2018
 RECORRENTE: PMP
 RECORRIDO: Sítio São Francisco II
 ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON
 CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado provimento por unanimidade ao Recurso de Ofício. Há evidências da cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo deferimento da isenção do IPTU 2018. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 66.895/2018
 RECORRIDO: Sítio São Francisco II
 Av. Jaime Pereira, 3701 – Ondas CEP 13.403-800 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 336^a sessão realizada na data de 18/02/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
 PROCESSO Nº. 60.350/2018
 RECORRENTE: PMP
 RECORRIDO: HPCG Participações Societárias Ltda
 ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON
 CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPM Negado Provimento por Maioria. Recurso de Ofício. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU de 2018 devido à produção agropecuária de cana-de-açúcar, bem como também pleiteou a não incidência, alegando que a área não é urbana. Há evidências da cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. A Divisão de Tributos Imobiliários deixou de analisar a questão dos melhoramentos necessários para o lançamento do IPTU, tendo em vista haver o Protocolo No. 80.527/2018 que trata do mesmo assunto. O relator nega provimento ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo deferimento do IPTU 2018. Votaram com o relator, os Conselheiros Fabiano, Gedson, Ivanjo, José Coral, Rosana, Sidnei e Tatiane. O Conselheiro Renato votou contrariamente. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 60.350/2018
 RECORRIDO: HPCG Participações Societárias Ltda – José Coral
 Rua Dom Pedro I, 747 – Centro CEP 13.400-140 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 336^a sessão realizada na data de 18/02/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
 PROCESSO Nº. 68.417/2016
 RECORRENTE: Ricardo Schiavuzzo
 RECORRIDO: PMP
 ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA AP. GERALDO PIRES
 CONSELHEIRO DE VISTA: GEDSON DE CAMARGO
 CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata o presente de recurso ordinário interposto tempestivamente pelo contribuinte recorrente nos termos da legislação vigente. Conforme se extrai do presente processo, há manifestação da SEMA de que o referido imóvel apresenta destinação econômica, mas a efetividade de produção esta aquém para a média estimada para o município, pois, de acordo com as notas fiscais de comercialização apresentadas, o imóvel tem por capacidade efetiva de produção apenas 72,2% da capacidade de produção. Assim, as notas que foram apresentadas apontam uma produção de 5.550,82 toneladas de cana em 113,1 ha, quando o estimado para o local seria de 68,0 toneladas/ha, segundo estatísticas oficiais. Logo, evidente a subutilização do imóvel para o fim que se propõe. A destinação econômica caracteriza-se quando o imóvel é comprovadamente explorado para a produção agrícola. Vota a relatora pelo conhecimento do recurso ordinário apresentado, e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, no sentido de se cobrar o IPTU do exercício de 2016 para o CPD 1568150. Do Conselheiro de 1^a vista GEDSON DE CAMARGO - O caso concreto deve ser analisado sob a égide dos princípios do formalismo moderado e da verdade material, aplicáveis ao processo administrativo tributário. O princípio da verdade material traduz a ideia de que, na apuração dos fatos, deve ser sempre buscado o máximo de aproximação com a certeza. Sua aplicação ao processo administrativo justifica-se na medida em que a Administração, na busca constante pela satisfação do interesse público, não deve conformar-se com a verdade meramente processual. Pode e deve estender sua atividade investigatória, valendo-se de elementos diversos daqueles trazidos aos autos pelos interessados, desde que os julgue necessários para a solução do caso. A propriedade, a posse e o domínio sobre o bem objeto dos presentes autos, ficou manifesto. Atividade econômica e a capacidade estimada para a produção no imóvel, também, foram objetos de instrução probatória particular. As dúvidas atinentes as notas fiscais e aos CNPJ's, foram sanadas pelos elementos de convicção e as provas declaratórias acostadas nesses autos. Entende o relator que foram cumpridos todos os requisitos e formalidades estabelecidos, para isenção pleiteada com fulcro nos artigos 123 e 161, da Lei Complementar nº 224/2.008. O relator conhece e dá provimento ao Recurso Ordinário, deferindo o pedido de isenção do IPTU, do ano-exercício de 2.016. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Helena, Márcio, Renato, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Fabiano, Ivanjo e José Coral. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 68.417/2016
 RECORRENTE: Ricardo Schiavuzzo
 Rua Tiradentes, 848 – Centro CEP 13.400-760 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 336^a sessão realizada na data de 18/02/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
 PROCESSO Nº. 177.297/2015
 RECORRENTE: Antônio Hélio Zambello
 RECORRIDO: PMP
 ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES
 CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Pedido de Reconsideração.

O interessado Sr. Antônio Hélio Zambello, protesta contra o resultado do Recurso Ordinário, não aceito por este Conselho, impetrando neste ato, Reconsideração. Preliminarmente é necessário informar que Interessado solicitou em 21/10/15 que as CPD's 183192, 183209 e 183181 fossem extintos alegando que as edificações que constavam do lançamento tinham sido demolidas em 1988, e que deveria permanecer somente o CPD 183211, com lançamento do IPTU visto que restaria ainda uma edificação. O Interessado ao deixar de comunicar à municipalidade que os imóveis seriam ou estariam demolidos, inobservou os critérios estabelecidos pelas legislações Urbanísticas e Tributárias vigentes, condição imprescindível para que os lançamentos fossem modificados. Os argumentos recorrentes não encontram qualquer respaldo de ordem jurídico legal, mormente a alegação de prescrição e decadência da necessária comunicação como foi esclarecido pela Secretaria Municipal de Obras. É bom que se diga que ainda, até a presente data, a comunicação não foi feita. Considera o relator que não assiste qualquer razão ao Interessado de forma que conhece da Reconsideração e no mérito vota pelo seu indeferimento, mantendo-se a decisão acatada. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 177.297/2015
 RECORRENTE: Antônio Hélio Zambello
 Rua Visconde do Rio Branco, 451 – Apto 23 – Alto
 CEP 13.419-110 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 336^a sessão realizada na data de 18/02/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
 PROCESSO Nº. 33.637/2018
 RECORRENTE: PMP
 RECORRIDO: Sítio São Manoel
 ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES
 CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se o presente processo de recurso de ofício nos termos da Lei Complementar 224/08 – Artigo 455, onde a Divisão de Tributos Imobiliários recorre da decisão que acolheu pedido de cancelamento do IPTU/2018 ref. ao CPD imobiliário nº 1568031. A vistoria da SEMA corrobora a viabilidade do pedido quando informa que a área cultivável do imóvel é totalmente aproveitável para o cultivo de cana de açúcar e que sua produção conforme notas fiscais juntada ao pedido corresponde 186,8 toneladas, isto é 1,4 vezes a capacidade estimada de produção de acordo com a média produtiva para a região que é de 130 toneladas, atestado assim que o imóvel é efetivamente produtivo e apresenta destinação econômica. O relator nega provimento ao recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 33.637/2018
 RECORRIDO: Sítio São Manoel
 Rua Luiz Razera, 300 / Apto 91 – Jd. Elite CEP 13.417-530 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 336^a sessão realizada na data de 18/02/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
 PROCESSO Nº. 53.238/2018
 RECORRENTE: PMP
 RECORRIDO: Sítio São Pedro
 ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES
 CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se o presente processo de recurso de ofício nos termos da Lei Complementar 224/08 da decisão que acolheu pedido de cancelamento do IPTU/2018 ref. ao CPD imobiliário nº 1568042. A vistoria da SEMA corrobora a viabilidade do pedido quando informa que a área cultivável do imóvel é totalmente aproveitável para o cultivo de cana de açúcar e que sua produção conforme notas fiscais juntada ao pedido corresponde 261,9 toneladas, isto é 1,2 vezes a capacidade estimada de produção de acordo com a média produtiva para a região que é de 214,5 toneladas, atestado assim que o imóvel é efetivamente produtivo e apresenta destinação econômica. O relator nega provimento ao recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 53.238/2018
 RECORRIDO: Sítio São Pedro
 Rua Luiz Razera, 300 / Apto 91 – Jd. Elite CEP 13.417-530 Piracicaba/SP



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 337^a sessão realizada na data de 11/03/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 161.119/2011
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Wagner Roberto Benedette
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ANGELO SABBADIN, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Deferido em 1^a. Instância Administrativa os seguintes procedimentos administrativos: manter a cobrança dos débitos anteriores ao exercício de 2013 dos imóveis cadastrados nos CPD's 434875 e 434887 em nome dos antigos proprietários; cancelar todos os lançamentos de IPTU e Taxas dos exercícios de 2013 a 2018 dos imóveis cadastrados no CPD's 434875 e 434887, tendo em vista a desapropriação indireta, criar novos CPD's para os imóveis em questão em nome do município. Diante de todos os esclarecimentos acostados ao presente processo, trata-se de imóveis desapropriados indiretamente pelo poder público desde 2012. Vota pelo conhecimento do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 161.119/2011
RECORRIDO: Wagner Roberto Benedette
Rua Tucuruvi, 868 / 1º andar – Bairro da Saúde
CEP 02.304-002 São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 337^a sessão realizada na data de 11/03/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 66.009/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Santa Helena
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ANGELO SABBADIN, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Há evidências da cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com Notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. Vota pelo conhecimento do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo deferimento da isenção de IPTU/2018. Que seja dado ciência da presente decisão à empresa que adquiriu o imóvel em questão em 25/08/2018, conforme documentos folhas 50 e 51, tendo em vista ser esse o atual sujeito passivo da obrigação tributária. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 66.009/2018
RECORRIDO: Sítio Santa Helena
Rua Padre Joaquim do Canto, 445 – Nova Piracicaba
CEP 13.405-063 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 337^a sessão realizada na data de 11/03/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 66.032/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Santo Antonio
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ANGELO SABBADIN, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Há evidências da cultura, conforme relatório do SEMA, com ressalva de que a área aproveitável do imóvel é 17,9 ha, e não 19,1 ha, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. Vota pelo conhecimento do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo deferimento da isenção do IPTU 2018 do imóvel. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 66.032/2018
RECORRIDO: Sítio Santo Antonio
Rua Holanda Cibim, 303 – São Cristovão CEP 13.390-000 Rio das Pedras/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 337^a sessão realizada na data de 11/03/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 70.810/2016
RECORRENTE: Leonilda Galvani Marchini
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES
CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ANGELO SABBADIN, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Pedido de Reconsideração.

Trata o presente de pedido de reconsideração interposto tempestivamente pela contribuinte recorrente. A contribuinte protocolou requerimento para pleitear isenção de IPTU de 2016 para o imóvel com área de 13,31 ha, localizado na Estrada Particular PIR - 52, bairro Água Santa e CPD 1569614, denominado Sítio Santo Antonio. Em sessão 290º perante este E. Conselho houve a decisão colegiada que negou por maioria de votos o pedido de isenção de IPTU de 2016 mantendo assim decisão de primeira instância. Segundo as declarações técnicas firmadas pelos órgãos responsáveis, o imóvel em análise não possui ao menos dois dos cinco melhoramentos exigidos por lei para a cobrança do IPTU, sendo de rigor a não incidência até que se verifique a implementação destes, ou, então, a inclusão da área em futuro loteamento. A relatora conhece e dá provimento à reconsideração para que haja isenção de IPTU do exercício de 2016 para o CPD 1569614, com a ressalva de que os autos devem retornar a Divisão de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Finanças para que esta encaminhe junto às Secretarias responsáveis para nova análise dos melhoramentos visando o lançamento do IPTU para exercícios vindouros. Todos os Conselheiros acompanham a relatora, à exceção do Conselheiro Márcio, que vota com a primeira instância. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 70.810/2016
RECORRENTE: Leonilda Galvani Marchini
Rua Moraes Barros, 459 - Centro CEP 13.400-970 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 337^a sessão realizada na data de 11/03/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 58.993/2018
RECORRENTE: Rubens Flávio Machado
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI
CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ANGELO SABBADIN, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se o presente pedido de redução de IPTU do exercício de 2018, do imóvel identificado nesta Prefeitura, CPD 155.796.3, com área territorial de 8.996,62 m². O relator converteu o processo em diligência para que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEMA, retornasse ao local do imóvel, e que através de fotos recentes e novo parecer, fizesse nova constatação sobre o cultivo da horta, a fim de elucidar as divergências apontadas pelo contribuinte. Conforme parecer constatou haver cultivo de milho, mandioca e outras hortaliças em sistema de plantio agroecológico em menos de 2/3 do terreno; e que o restante do terreno está em renovação do solo com plantio de mucuna. Vota o relator pelo provimento do Recurso apresentado pelo contribuinte, reformando-se na sua totalidade a decisão da Primeira Instância Administrativa, a fim de conceder o desconto de 50% no valor do IPTU/Taxas de 2018 para o CPD: 155.796-3. Todos acompanham o relator, à exceção do Conselheiro Márcio, que vota com a primeira instância. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.993/2018
RECORRENTE: Rubens Flávio Machado
Rua Gomes Carneiro, 530 / Apto 72 – Centro CEP 13.400-530 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 337^a sessão realizada na data de 11/03/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 65.330/2016
RECORRENTE: Anileida Pavan Cortozi
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL
CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ANGELO SABBADIN, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se de Recurso Ordinário, tempestivo, dirigido a este II. Conselho de Contribuintes, interposto contra decisão proferida em primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de isenção de IPTU/2016. A própria SEMA já havia concluído que, considerando as notas fiscais apresentadas, o imóvel apresentava destinação rural. Após nova diligência da SEMA esta concluiu que o imóvel é produtivo e apresenta destinação econômica, com capacidade de produção correspondente a 87,41% da estimada para o imóvel. O relator conhece o recurso ordinário interposto pela recorrente para, no mérito, lhe dá provimento, determinando-se a isenção da cobrança de IPTU 2016 para o imóvel inscrito sobre CPD 159.070.4. Todos acompanham o relator, à exceção do Conselheiro Márcio, que vota com a primeira instância. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 65.330/2016
RECORRENTE: Anileida Pavan Cortozi
Av. Laranjal Paulista, 3007 – Parque dos Ipês - Campestre
CEP 13.401-797 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 338^a sessão realizada na data de 25/03/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 11.081/2005
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Maria da Glória Soares
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ANGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGLDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, VICENTE SACHS MILANI (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de ofício, nos termos do Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista a decisão da primeira instância administrativa que deu provimento ao pedido de cancelamento dos débitos lançados em Dívida Ativa e Certidões de Execução Fiscal, bem como alteração do polo passivo, em razão da desapropriação. Trata-se de posse inculpada de animus definitivo, tendo em vista que o Município ocupou as áreas, desenvolveu o projeto para a ampliação de escola, perpetuando-se a posse. Vota a relatora pelo improvemento do recurso de ofício, para deferir a alteração do polo passivo, o cancelamento dos débitos lançados e em Dívida Ativa, bem como a extinção das certidões de execução fiscal para o CPD 456056. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 11.081/2005
RECORRIDO: Maria da Glória Soares
Rua Maria Tereza Martins, 77 – Jupia CEP 13.403-330 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 338ª sessão realizada na data de 25/03/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
 PROCESSO Nº. 57.579/2018
 RECORRENTE: PMP
 RECORRIDO: Sítio São José
 ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, VICENTE SACHS MILANI (suplentes)

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se o presente de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018. Foram apresentados os requerimentos, CNPJ, Recibo das entregas das Declarações do ITR, exercício de 2017, DIAC, DIAT, DARF, assim como Notas Fiscais de Comercialização de cana de açúcar. Também CCIR, CAR - Cadastro Ambiental Rural, Notificação do Lançamento, carnê de IPTU/2018, CADESP. A SEMA atestou restos culturais de cana de açúcar em toda área aproveitável do imóvel. A capacidade efetiva de produção corresponde a 83,04% da capacidade estimada de produção para o imóvel, apresentando destinação econômica e é efetivamente produtivo. Vota a relatora pelo improvimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, que concedeu a isenção do IPTU, exercício de 2018, para o imóvel do CPD 1602520. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 57.579/2018
 RECORRIDO: Sítio São José
 Av. Zenaide Mazzer, 955 – Jd. Bom Jesus CEP 13.423-174 Piracicaba/SP

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 28, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
 (Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, TOMAS APARECIDO LUCAS, exonerado do cargo de Assessor Legislativo de Gabinete, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 23, de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 11 de abril de 2019.

GILMAR ROTTA
 - Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 11 de abril de 2019.

MAURO RONTANI
 - Diretor de Administração -

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

No Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº: 49/2017 onde se lê "Valor Mensal Aditado: R\$ 63.951,50 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)", leia-se "Valor Mensal Aditado: R\$ 61.155,08 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 733.861,01 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo)."

Essa publicação retroage seus efeitos a 26/01/2019.

Gilmar Rotta
 Presidente

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomo público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 08/2019 (Aquisição de fitas LTO ultrium 6 com etiquetas de código de barras para backup), a favor da empresa LEANDRO DE SOUZA FRANCO 271203068004, (item 1) totalizando a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Gilmar Rotta
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Julgamento da Tomada de Preços 03/2019

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações torna público que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços 03/2019, visando à contratação de empresa para executar obras e serviços de infraestrutura de drenagem, recapeamento e pavimentação asfáltica das seguintes vias públicas: Rua do Moinho, Rua João Antônio Mendes, Rua Eugênio Furlan e Rua Adelino Bertazzoni, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. A proposta julgada vencedora foi da empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, com o valor global de R\$ 232.958,04. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Caso não haja interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Saltinho/SP, 11/04/2019.

Fernando Renato Hypolito
 Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Fica revogado o Pregão Presencial 12/2019, que tem por objeto o registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de 02 (duas) ambulâncias, por fornecimento integral e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público, para equipar a Unidade Mista de Saúde Wandertei Moacyr Torrezan, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP, acolhendo como justificativa a Ata de Deliberação da Equipe de Apoio ao Pregão, apensada ao referido processo, ou seja, de nº 475/2019, que despachou pela revogação desta licitação em razão do interesse público.

Saltinho/SP, 11 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
 Prefeito Municipal

CONVITE 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1842/2019, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 02/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a promoção de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para todos os empregos públicos disponibilizados; e provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa: Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda, a qual apresentou a somatória do valor das taxas de inscrição por nível de escolaridade o total de R\$ 134,00.

Saltinho/SP, 11 de abril de 2019.

Carlos Alberto Lisi
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO N. 158/2019
 DISPENSA N. 004/2019

Objeto: Prestação de serviços para realização de reforma/pintura da área externa do prédio da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento mão de obra e equipamentos

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Em observância às disposições constantes no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a dispensa do procedimento licitatório de acordo com o objeto citado acima. CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e ADJUDICO o presente, para a seguinte empresa:

EMPRESA: MAURÍLIO VANDERCI MILLER MEI.

CNPJ: 30.277.323/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 759.015.507.117

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO N. 932, BAIRRO CENTRO,

CEP: 13.440-000 CIDADE: SALTINHO/SP

FONE: 19-997584689

TOTAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Saltinho, 02 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA
 Presidente
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome:
 RG:
 CPF:

Nome:
 RG:
 CPF:

ATO DA MESA Nº 06, DE 11 DE ABRIL DE 2019
 (DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida no Art. 8º. da Resolução No. 05, de 27 de Fevereiro de 2002, alterada em 10 de Julho de 2003, em 02 de Março de 2011, em 23 de abril de 2014, em 10 de junho de 2015, em 24 de maio de 2016 e em 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o fornecimento de cesta básica ou vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Saltinho;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral de Negociação, promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, na data de 25/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1o. Fica reajustado o Vale Alimentação fornecido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Saltinho, passando o mesmo a ter o valor mensal de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

Art. 2o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de Março de 2019.

Câmara Municipal de Saltinho, 11 de Abril de 2019

PAULO ROBERTO DA SILVA
 - Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
 - 1o. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA
 - 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 11 de Abril de 2019.

Andreia Montebello Wenceslau
 - Diretora Administrativa -

PROCON

Relação de Auto de Infração gerado pela Fiscalização

Processo nº 2019 - 50784 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/3428-46 - Auto de Infração 186 - série A1

Processo nº 2019 - 20226 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/2622-60 - Auto de Infração 187 - série A1

Processo nº 2019 - 27079 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/1575-56 - Auto de Infração 188 - série A1

Processo nº 2019 - 51303 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/4225-21 - CNPJ - Auto de Infração 189 - série A1

LICENÇAS

C. BORTOLETO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EPP

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, localizado(a) Rua Zequinha de Abreu, nº 34, Higienópolis, Piracicaba, São Paulo.



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 2.287, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

(Nomeia o Sr. LEONARDO WADA OKOTI, para o cargo de Programador, e dá outras providências)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica nos termos da Lei Municipal nº 1972/72, art. 13, inciso I, nomeado em razão da aprovação no concurso público IPASP nº 01/2018, o Sr. LEONARDO WADA OKOTI, RG nº 39.559.751-1, para exercer a partir do dia 15 de abril de 2019, em caráter efetivo, o cargo de Programador, do quadro administrativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, criado pela Lei Municipal nº 7.988, de 24 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
-Presidente do IPASP-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2288, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

(Nomeia servidor(a) para dar atendimento às Instruções N.º 02/08 – TCESP, e dá outras providências)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Nomeia a Sra. LUCIENE DE ALBUQUERQUE SANTOS, servidora do quadro efetivo do IPASP, para responder, até 31 de janeiro de 2020, pelo acompanhamento do Controle Interno do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba conforme disposições das Instruções nº 02/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Pedro Celso Rizzo
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Adm. Geral-

EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/19

Processo Administrativo nº 008/19

Pregão Presencial nº 001/19

Contratado: Saneambiental Engenharia Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de trabalho técnico social, no pós ocupação, para elaboração de diagnóstico socioeconômico, familiar, sócio territorial, desenvolvimento total do Projeto Técnico Social – PTS, e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) pós-ocupação no empreendimento Condomínio Residencial “Vida Nova I, II, III, IV”.

Data: 01/04/2019

Valor total: R\$ 294.000,00

Prazo: 12 meses

Forma de pagamento: 05 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 10 de abril de 2019.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/19

Processo Administrativo nº 010/19

Pregão Presencial nº 002/19

Contratado: Xerografia Informática Ltda EPP

Objeto: locação de equipamentos multifuncionais de impressão/cópias.

Data: 05/04/2019

Valor total: R\$ 39.950,00

Prazo: 12 meses

Forma de pagamento: 15 dias úteis da emissão da nota fiscal

Piracicaba, 10 de abril de 2019.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO

MUCAPP

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MUTIRÃO DA CASA POPULAR DE PIRACICABA – MUCAPP

CNPJ 96.502.158/0001-39

Rua do Trabalho, 265 – Piracicaba – SP

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 FOLHA : 00069

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Caixa	0,00	Fornecedores	0,00
Bancos conta movimento	0,00	Obrigações Trab.Previdenciarias	560,89
Aplicações Financeiras	331.356,97	Obrigações Tributárias	727,23
		Patrimonio Líquido	
		Superavit Acumulado	330.068,85
TOTAL DO ATIVO	331.356,97	TOTAL DO PASSIVO	331.356,97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2017

Receitas			
	Contribuições de Associados	320.897,99	
	Doações P. Jurídicas	70.955,04	
	Rendimentos Aplic Financ	12.308,10	
	Renda de Eventos	53.635,00	
TOTAL DE RECEITAS		457.796,13	
Despesas			
	Construção de Moradias	302.694,57	
	Despesas Tributarias	2.205,95	
	Despesas Adm. Financeiras	3.483,75	
	Despesas Realização Eventos	15.850,93	
TOTAL DE DESPESAS		324.235,20	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		133.560,93	

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2018

Ivani Olívia Fava Neves
Presidente

Maria Isabel S. Bacchi
Tesoureira

Ana Maria Bottini
Contadora
CRC -1SP-138.397/o-9

Conselho Fiscal

Decio Barbin

Leidiliz Guidetti L. Gatti

Maria Sueli Minatel Mazza

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de maio de 2019, às 16h00min em primeira convocação e às 16h30min em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades e do Balancete referentes ao exercício 2018.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

HEMONÚCLEO DE PIRACICABA



ACAP - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA DE PIRACICABA



ACAP - Associação de Cultura Artística de Piracicaba
Fundada em 1925
CNPJ: 48.818.215/0001-40
Rua xv de Novembro nº 1413
CEP 13419-235

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em reais)

	ATIVO	
	2.018	2.017
CIRCULANTE	3.216,77	4.099,77
Disponibilidades	3.216,77	4.099,77
NÃO CIRCULANTE	79.909,93	79.909,93
Investimentos		
Participações em Outras Empresas	-	-
Imobilizado		
Edifícios	-	-
Móveis e Utensílios	17.259,93	17.259,93
Veículos	-	-
Instrumentos Musicais	62.650,00	62.650,00
TOTAL DO ATIVO	83.126,70	84.009,70
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2.018	2.017
CIRCULANTE	-	-
Fornecedores	-	-
Contas a Pagar	-	-
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.126,70	84.009,70
Patrimônio social	-	-
Superavit (Déficit) acumulado	83.126,70	84.009,70
TOTAL DO PASSIVO	83.126,70	84.009,70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017

(Em reais)

	2.018	2.017
RECEITA BRUTA	10.633,00	10.833,00
Doações de Pessoas Físicas	0,00	200,00
Subvenção Municipal	10.633,00	10.633,00
CUSTOS E DESPESAS	11.492,50	10.633,00
Semana de Cultura Artística - Despesas Subvenção	10.711,50	10.633,00
Serviços de Terceiros	572,00	0,00
Reuniões, Encontros e Eventos	0,00	0,00
Telefone	0,00	0,00
Conservação e Limpeza	0,00	0,00
Conservação das Instalações da sede social	0,00	0,00
Material de Escritório	209,00	0,00
Aluguéis	0,00	0,00
Despesas Legais	0,00	0,00
Despesas tributárias	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	23,50	176,50
Receitas financeiras	-	-
Despesas financeiras	23,50	176,50
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O SUPERAVIT	-	-
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(883,00)	23,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) do exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016	-	83.986,20	83.986,20
Superavit		23,50	23,50
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017	-	84.009,70	84.009,70
Deficit do exercício		(883,00)	- 883,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	-	83.126,70	83.126,70

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 e 2.017

(Em reais)

	2.018	2.017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Déficit) do exercício	883,00	23,50
(Aumento) e redução nas contas do ativo	-	-
Aumento e (redução) nas contas do passivo	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	883,00	23,50
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Adições ao Ativo Imobilizado	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	-	-
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	883,00	23,50
Caixa e equivalente de caixa no início do período	4.099,77	4.076,27
Caixa e equivalente de caixa no final do período	3.216,77	4.099,77
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	- 883,00	23,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017 E 2.018

1 - OPERAÇÕES

Objetivos da Entidade – Reconhecimento de Utilidade Pública

A Associação de Cultura Artística de Piracicaba (ACAP), inicialmente denominada Sociedade de Cultura Artística de Piracicaba (SCAP), segunda sociedade mais antiga do Brasil, foi fundada em 25 de Maio de 1925 pelo professor e maestro espanhol Fabiano Rodrigues Lozano.

É uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede a Rua Morais Barros nº 926, Centro Comercial, Sala 02, sobreloja, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Tem como objetivos, cultivar e desenvolver o sentimento artístico, estimulando o interesse pelas artes em todos os seus setores: Literatura, Folclore, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Ballet, Dança e Música, inclusive música erudita (como os quatro Festivais Internacionais de Música Erudita realizados em Piracicaba), através de exposições, conferências, seminários, realizações de concertos e recitais aos associados e suas famílias, à cidade de Piracicaba e região, outros estados e países; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

A associação foi declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei nº 7.487 de 12/11/2012, nos termos das Leis nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1409, de 21 de setembro de 2012, às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment), conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost), conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. As receitas de Subvenções são reconhecidas de acordo com o CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental.

b) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A entidade não efetuou o cálculo da depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou sua contabilização.

c) Demais ativos e passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.



4 – DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro de 2017, estão assim representadas:

	2.018 R\$	2.017 R\$
Caixa	3.295,27	4.076,20
Bancos – Caixa Ec. Federal	(78,50)	23,50
Total:	3.216,77	4.099,77

5 - ATIVO IMOBILIZADO

	2.018 R\$	2.017 R\$
Edifícios		
Móveis e Utensílios	17.259,93	17.259,93
Veículos		
Instrumentos Musicais	62.650,00	62.650,00
Soma	79.909,93	79.909,93
(-) Depreciação Acumulada	(0,00)	(0,00)
(=) Imobilizado Líquido	79.909,93	79.909,93

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimento, e diminuído dos déficits ocorridos. No exercício de 2018, a Entidade apresentou déficit de R\$ 883,00

O Superávit do exercício de 2018, após aprovação do balanço em assembleia geral, será incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.

7 - SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade recebeu Subvenção da Prefeitura Municipal de Piracicaba em 2018, no valor de R\$ 10.633,00 e em 2017 de R\$ 10.633,00

8 – DOAÇÕES RECEBIDAS

a) Em dinheiro: no exercício de 2.018, a entidade não recebeu doação em dinheiro (R\$ 549,73 em 2.017) de pessoas físicas e jurídicas.

9 – COBERTURA DE SEGUROS

A Administração da Entidade não efetua contratações de seguros.

10 – As receitas são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas

11 – As atividades desenvolvidas pela Entidade são de natureza não onerosa, portanto concede gratuidade total.

12 – Isenção da Imunidade de Recolhimento da Cofins: O valor relativo à isenção, como se devido fosse, gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 318,99

13 – IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de Dezembro de 2018.

MILTON DE MORI
Presidente

EDNIR LAERTE RAYMUNDO
1º Tesoureiro

OSWALDO ANTONIO NOVELLO
CRC 1SP120568/O-8
CPF 822.334.038-00

CAMPANHA DE PREVENÇÃO

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ATIVIDADE FÍSICA PODEM MUDAR SUA VIDA!

ATIVIDADE FÍSICA PREVINE DOENÇAS COMO:

- Obesidade
- Osteoporose
- Diabetes
- Cardiopatia
- Hipertensão arterial
- Estresse

ALGUNS BENEFÍCIOS:

- Aumenta a qualidade e a expectativa de vida
- Você se alimenta e dorme melhor
- Combate à gordura localizada
- Aumenta a disposição para tarefas diárias
- Melhora a autoestima e o visual
- Diminui a propensão às doenças e melhora o índice de frequência no trabalho

REÚNA PARENTES E AMIGOS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS!

O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas? Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança
e em Medicina do Trabalho
Fones: (19) 3422-2175 (19) 3402-8050 (19) 3402-7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

